Município de Leiria

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2020/11/10

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Epígrafe | Parque de Estacionamento da Fonte Quente - Isenção da taxa de utilização

Deliberação | Considerando que:

i) O Município de Leiria, no âmbito da empreitada "Trabalhos Diversos em Pavimentos Pétreos para Melhoria das Acessibilidades da Avenida Cultura Urbana – Leiria", inserida no Programa Renovar Leiria, pretende intervir na Avenida Heróis de Angola, visando a melhoria das condições de acessibilidade e mobilidade do ordenamento público;

ii) Os trabalhos a executar envolvem entre outros, trabalhos de fresagem e pavimento betuminoso da faixa de rodagem e estacionamento, que importa condicionamentos viários e suspensão do estacionamento na Avenida Heróis de Angola. Esta exigência, essencial para a execução da obra e para a salvaguarda dos utentes, obriga à interdição de estacionamento na referida Avenida entre os dias 02 e 06 de novembro, bem como na fase da instalação de floreiras e pintura de ciclovia e marcas rodoviárias, entre os dias 12 e 20 de novembro;

iii) As melhorias propostas irão beneficiar os residentes, bem como os próprios comerciantes e visitantes, sendo do interesse geral a conclusão das obras dentro dos prazos estabelecidos para o efeito;

iv) Para os residentes, um dos aspetos mais condicionados pela intervenção será a impossibilidade de estacionamento na avenida;

v) Como medida mitigadora dos inconvenientes causados pelos trabalhos a executar no âmbito da empreitada, entende-se ser de garantir o livre acesso ao Parque de Estacionamento da Fonte Quente, que possui uma lotação de 246 (duzentos e quarenta e seis) lugares de estacionamento, sendo disponíveis 205 (duzentos e cinco) lugares para rotativos, incluindo 6 (seis) reservados para pessoas com mobilidade condicionada, e 41 (quarenta e um) para avençados;

vi) A evolução atual da situação pandémica pela Covid-19, levará à possibilidade do comércio local vir a ter limitações de horários e, consequentemente, o aumento das dificuldades em manter os estabelecimentos comerciais abertos, bem como os respetivos postos de trabalho;

vii) A aproximação da época natalícia, momento de grande importância para a população e para o comércio local, poderá ser uma oportunidade para o aumento da receita do comércio local;

viii) O Senhor Presidente da Câmara Municipal em 30.10.2020, com fundamento na medida em causa, e por forma a:

- Minorar os inconvenientes causados quer aos residentes, quer aos comerciantes;
- Criar alternativas de estacionamento gratuito;
- Agilizar e simplificar o trânsito naquela área da cidade, que apresentará condicionalismos viários no acesso à Avenida Heróis de Angola e vias envolventes;
- Facilitar as deslocações dos munícipes aos Serviços e Comércio existentes na zona envolvente à avenida;

Considerando que:

ix) O Município de Leiria, no âmbito da empreitada "Trabalhos Diversos em Pavimentos Pétreos para Melhoria das Acessibilidades da Avenida Cultura Urbana – Leiria", inserida no Programa Renovar Leiria, pretende intervir na Avenida Heróis de Angola, visando a melhoria das condições de acessibilidade e mobilidade do ordenamento público;

x) Os trabalhos a executar envolvem entre outros, trabalhos de fresagem e pavimento betuminoso da faixa de rodagem e estacionamento, que importa condicionamentos viários e suspensão do estacionamento na Avenida Heróis de Angola. Esta exigência, essencial para a execução da obra e para a salvaguarda dos

utentes, obriga à interdição de estacionamento na referida Avenida entre os dias 02 e 06 de novembro, bem como na fase da instalação de floreiras e pintura de ciclovia e marcas rodoviárias, entre os dias 12 e 20 de novembro;

xi) As melhorias propostas irão beneficiar os residentes, bem como os próprios comerciantes e visitantes, sendo do interesse geral a conclusão das obras dentro dos prazos estabelecidos para o efeito;

xii) Para os residentes, um dos aspetos mais condicionados pela intervenção será a impossibilidade de estacionamento na avenida;

xiii) Como medida mitigadora dos inconvenientes causados pelos trabalhos a executar no âmbito da empreitada, entende-se ser de garantir o livre acesso ao Parque de Estacionamento da Fonte Quente, que possui uma lotação de 246 (duzentos e quarenta e seis) lugares de estacionamento, sendo disponíveis 205 (duzentos e cinco) lugares para rotativos, incluindo 6 (seis) reservados para pessoas com mobilidade condicionada, e 41 (quarenta e um) para avençados;

xiv) A evolução atual da situação pandémica pela Covid-19, levará à possibilidade do comércio local vir a ter limitações de horários e, consequentemente, o aumento das dificuldades em manter os estabelecimentos comerciais abertos, bem como os respetivos postos de trabalho;

xv) A aproximação da época natalícia, momento de grande importância para a população e para o comércio local, poderá ser uma oportunidade para o aumento da receita do comércio local;

xvi) O Senhor Presidente da Câmara Municipal em 30.10.2020, com fundamento na medida em causa, e por forma a:

- Minorar os inconvenientes causados quer aos residentes, quer aos comerciantes;
- Criar alternativas de estacionamento gratuito;
- Agilizar e simplificar o trânsito naquela área da cidade, que apresentará condicionalismos viários no acesso à Avenida Heróis de Angola e vias envolventes;
- Facilitar as deslocações dos munícipes aos Serviços e Comércio existentes na zona envolvente à avenida;

Concordou com a isenção da taxa de utilização do Parque de Estacionamento da Fonte Quente, durante o período compreendido entre as 00h00 do dia 01/11 e as 24h00 do dia 20/11, uma vez que, de acordo com o artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, está prevista a possibilidade de isenção total ou parcial do pagamento das taxas municipais.

Nesse seguimento, propõe-se alargar esta isenção até às 24h00 do dia 31/12, por forma a apoiar e dinamizar o comércio local na época natalícia, medida esta que assume especial relevância no atual contexto da pandemia.

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do Município entre eles a concessão de isenções, alínea c) n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Que a estimativa da despesa fiscal referente à isenção será de €2.730,00, tendo em conta a receita apurada de acordo com o artigo 93.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da sua competência prevista na alínea rr) e ccc) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, deliberou por unanimidade:**

a) Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 30.10.2020, de acordo com o artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, concordando com a isenção do pagamento da taxa de utilização do Parque de Estacionamento da Fonte Quente, entre as 00h00 do dia 01/11 e as 24h00 do dia 20/11/2020, uma vez que, a execução da empreitada "Trabalhos Diversos em Pavimentos Pétreos para Melhoria das Acessibilidades da Avenida Cultura Urbana – Leiria", obriga à interdição de trânsito e estacionamento na Avenida Heróis de Angola entre os dias 02 e 06 de novembro, bem como na fase da instalação de floreiras e pintura de ciclovia e marcas rodoviárias, entre os dias 12 e 20 de novembro;

b) Concordar com a extensão da isenção até às 24h00 do dia 31/12, por forma a apoiar e dinamizar o comércio local na época natalícia, medida esta que assume especial relevância no atual contexto da pandemia;

c) Remeter à Assembleia Municipal, para a aprovação da isenção, com efeitos a 1 de novembro, ao abrigo da sua competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;

d) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
11-11-2020
«Assinatura Digital Certificada»

1

Gonçalo Lopes
PRESIDENTE
11-11-2020
«Assinatura Digital Certificada»

2

Município de Leiria
Câmara Municipal

(GAV)

Exmo. Senhor Presidente
Dr. Gonçalo Lopes,

Considerando que:

- No âmbito do Programa Renovar Leiria, encontra-se a decorrer a empreitada "Trabalhos Diversos em Pavimentos pétreos para melhoria das acessibilidades da Avenida Cultura Urbana – Leiria", decorrente na avenida Heróis de Angola, deverá atender-se à necessidade de promover medidas que permitam minimizar os condicionalismos viários inerentes à obra com execução de pavimento betuminoso, incluindo a fresagem, que originarão também a interrupção da *Zona de Estacionamento de Duração Limitada C*;

- Como é expectável, a remoção do pavimento antigo (fresagem) e a colocação de novo pavimento (pavimentação), exigem que não haja qualquer veículo estacionado na Avenida Heróis de Angola. Esta exigência, essencial para a execução da obra e para a salvaguarda dos veículos, obriga à interdição de estacionamento na Avenida Heróis de Angola entre o dia 02 e 06 de novembro, bem como na fase da instalação de floreiras e pintura de ciclovia e marcas rodoviárias, entre o dia 12 e 20 de novembro;

- Sendo o residente e comércio local os mais penalizados por esta intervenção, e um dos principais interessados nesta intervenção, que se pretende o mais breve possível;

- É do interesse de todos que as obras sejam rápidas na sua execução, pelo que será necessário contar com apoio e compreensão para se garantir o cumprimento dos prazos;

- Para os residentes, um dos aspetos mais condicionados pela intervenção será a impossibilidade de estacionamento na avenida;

Pelo que foi definido como medida mitigadora a possibilidade de garantir o acesso ao Parque de Estacionamento da Fonte Quente, que possui uma lotação de 246 (duzentos e quarenta e seis) lugares de estacionamento, sendo disponíveis 205 (duzentos e cinco) lugares para rotativos, incluindo 6 (seis) reservados para pessoas com mobilidade condicionada, e 41 (quarenta e um) para avençados.

Pelo que proponho a isenção da taxa de utilização do Parque de Estacionamento da Fonte Quente, durante o período compreendido entre as 00h00 do dia 01/11 e as 24h00 do dia 20/11, uma vez que, de acordo com o artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria está prevista a isenção total ou parcial do Pagamento das taxas Municipais, por forma a:

- Minorar os inconvenientes causados quer aos residentes, quer aos comerciantes;

- Criar alternativas de estacionamento gratuito;

- Agilizar e simplificar o trânsito naquela área da cidade que apresentará condicionalismos viários no acesso à Avenida Heróis de Angola;

- Facilitar as deslocações dos munícipes aos Serviços e comércio existentes na zona envolvente à avenida.

Município de Leiria
Câmara Municipal

(GAV)

À consideração superior.

Leiria, 29 de outubro de 2019

Ricardo Santos
VEREADOR
30-10-2020
«Assinatura Digital Certificada»
1

Concordo.
À reunião de Câmara para ratificação.
Proceder às diligências necessárias.
Gonçalo Lopes
PRESIDENTE
30-10-2020
2

Para reunião de 10.11.

Teresa Pereira
ASSISTENTE TÉCNICO
03-11-2020
3